

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IPU

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPU-CE

INDICAÇÃO Nº 24 2025

AUTORA: VEREADORA SORAYA MORORÓ BARROSO

**INDICAÇÃO: INDICA A EXCELENTÍSSIMA
SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE IPU, MILENA DAMASCENO ATENDER
A CRIAÇÃO DE UM LAR PARA IDOSOS.**

Soraya Mororó Barroso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta para apreciação do Plenário o seguinte PROJETO DE INDICAÇÃO: **INDICAR** a excelentíssima prefeita municipal, **Milena Damasceno Carneiro** e ao setor competente deste município.

INDICAÇÃO

A Vereadora que esta subscreve, com assento nesta Egrégia Câmara Municipal de Ipu, vem, respeitosamente, indicar ao Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal a criação de um Lar Municipal para Idosos, destinado ao acolhimento e cuidado de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo atender a criação de um Lar para Idosos, com estrutura adequada para acolher, abrigar e oferecer cuidados a pessoas idosas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, abandono, ou sem condições de manter uma vida digna por conta própria.

Com o passar dos anos, nossa sociedade vem enfrentando um aumento expressivo da população idosa, o que é um reflexo positivo do avanço da saúde, mas também um grande desafio social. Em nosso município, há um número crescente de idosos que vivem sozinhos, sem familiares próximos, e que, muitas vezes, dependem de terceiros para suprir suas necessidades básicas de alimentação, higiene e cuidados com a saúde.

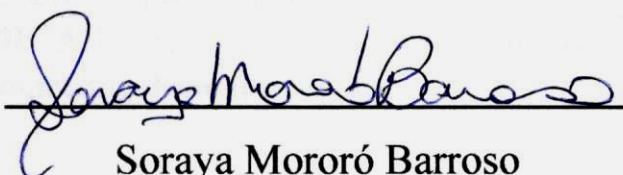
Infelizmente, muitos desses idosos enfrentam abandono, negligência e falta de amparo, o que exige uma ação pública sensível e efetiva.

A criação de um Lar Municipal para Idosos — gerido pelo município, ou em parceria com instituições filantrópicas e organizações da sociedade civil — visa oferecer moradia, alimentação, cuidados médicos, atividades de convivência e apoio psicossocial, garantindo a eles um ambiente acolhedor, digno e seguro.

Com essa medida, o município de Sobral reafirmará seu comprometimento com a proteção social, atendendo aos princípios do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003), que estabelece como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar ao idoso todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana.

Diante da relevância e urgência da proposta, apresento esta Indicação com a firme convicção de que a implantação de um Lar Municipal para Idosos representará um marco na política de assistência social de nossa cidade, unindo sensibilidade humana e responsabilidade pública.

Plenário da Câmara Municipal de Ipu (CE), em 04 de Novembro de 2025

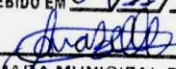


Soraya Mororó Barroso

VEREADORA

Av. Vereador Francisco das Chagas Farias, 1109 – Centro- Ipu- Ceará

CNPJ.: 00.784.088/0001-80 – CGF.: 06.20.450-0

RECEBIDO EM 04/11/25

CÂMARA MUNICIPAL DE IPU

A 11h11